



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



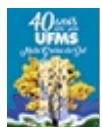
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2020. (*)

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos de nº 23104.004949/2020-78; 23104.004982/2020-06 e 23104.004964/2020-16, resolve:

Com fundamento na Resolução CNE/MEC n. 005/2018 que dispõe sobre as diretrizes curriculares para os cursos de Direito e declara como obrigatórias as disciplinas de Estágio de Prática Jurídica, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades complementares (art. 6, art. 8, art. 11 e art. 13), incluir o cumprimento de tais disciplinas como pré-requisito para a abreviação de curso regulada pela Instrução Normativa nº 28/2019, devendo estas serem objeto de avaliação pela Banca Examinadora Especial.

YNES DA SILVA FÉLIX,
Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7262 do Boletim Oficial da UFMS, em 01/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix, Presidente de Conselho**, em 08/04/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900380** e o código CRC **52966928**.

CONSELHO DE FACULDADE - FADIR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007468/2020-14

SEI nº 1900380

